

LEI Nº 1.939, DE 23 DE MAIO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinado a cobrir despesas com o Programa de Manutenção das Despesas de Transporte para grupos de Congados de Rio Piracicaba:

02.030.032.13.392.0247.2165.2165.3.3.90.30.01 – R\$6.000,00

02.030.032.13.392.0247.2165.2165.3.3.90.36.01 – R\$1.000,00

02.030.032.13.392.0247.2165.2165.3.3.90.39.01 – R\$1.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 23 de Maio de 2003.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal